



INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO#		INT_EVORA/2018/7674	19-12-2018
Assunto: Proposta de Opções do Plano e Orçamento 2019 com alterações propostas pelas forças políticas			

Na sequência da rejeição, pela Assembleia Municipal, da proposta de Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2019, aprovada em reunião de CM a 30/10/18, o Presidente da CME convidou as forças políticas com representação na AM para reuniões com vista à negociação da eventual viabilização daqueles documentos.

Tendo em conta esse processo negocial, nomeadamente os documentos escritos produzidos, somos a propor a aprovação da Proposta de Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2019, com a inclusão de novas ações que materializam os acordos alcançados bem como a inclusão de um anexo ao Orçamento com nota explicativa sobre a clarificação das rubricas “outros / outras” e alterações efetuadas.

ALTERAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES COM INCLUSÃO DAS SEGUINTE NOVAS ACÇÕES:

- 0101030308 – Definição de planos de ações nas Freguesias por acordo com as JFs
- 0201020403 – Elaboração de relatórios regulares sobre a evolução da candidatura
- 0402040310 – Estudo de medidas para fixação de crianças em escolas rurais
- 0501020104 – Estudo para criação de ARU nas Freguesias rurais
- 0604019904 – Iniciativa sobre os sistemas e a gestão pública da água
- 0605030206 – Estudo para regulamento para o bem-estar e saúde animal

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO:

Relativamente às rubricas “outros/outras” esclarece-se o seguinte:

1. O classificador económico das receitas e despesas a utilizar pelas autarquias locais na preparação dos documentos previsionais é o que resulta da adaptação da classificação económica das





receitas e despesas públicas constante do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, às autarquias locais, pelo SATAPOCAL;

2. A DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais – disponibiliza no Portal Autárquico a Classificação Económica das Receitas e das Despesas com as alterações que pontualmente vão surgindo e que são comunicadas aos municípios através de Notas Explicativas de alteração do Plano de Contas;
3. Os códigos e rubricas de classificação económica são os que constam do presente diploma. A classificação das receitas e despesas, que se divide em correntes e de capital, é subdividida em quatro grupos, com a seguinte ordem: capítulo, grupo, artigo e número (Ponto 2.5.2. do POCAL);
4. Quando se mostre necessária maior especificação, o número poderá ser subdividido em alíneas com vista ao cumprimento do princípio da especificação (Ponto 3.1.1. do POCAL);
5. - Assim, acolhendo as propostas no que respeita à clarificação das despesas em rubricas residuais:
 - a) Procedeu-se a uma maior especificação, dentro do que foi possível com a classificação parametrizada e as limitações existentes da própria classificação (a título de exemplo, o classificador não prevê investimentos em Parques Industriais), sem prejuízo de maior aprofundamento quer junto da DGAL quer da empresa externa prestadora de serviços no âmbito do POCAL (Medidata);
 - b) Elaborou-se um quadro explicativo (anexo) de todas as despesas ainda inscritas em rubricas residuais que não foi possível discriminar.

Évora, 19/12/2018

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá